



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

TERÇA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2016

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 876- 38 Pág (s)

www.cidadegaucha.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.244/2016

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.636/2005, de Cidade Gaúcha- Paraná e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE GAÚCHA - ESTADO DO PARANÁ, aprovou, com fulcro legal na Lei Orgânica do Município e eu, Alexandre Lucena - Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídas no ANEXO I que, é parte integrante da Lei Municipal nº 1.636/2005 – Uso Ocupação do Solo, pontualmente em relação à Zona Urbana, a seguinte área: Uma área de terras medindo 24,310,34 m², constituída pela chácara nº 76 (setenta e seis) da Colônia Tapejara da matrícula 29.611, situada no município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: “Partindo do marco cravado no alinhamento predial da Avenida Piratinin, segue confrontando com os lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da quadra nº 05 e lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 (área institucional) da quadra 06 e Rua Projetada “D” e Rua Projetada “C”, no rumo 87°15' NW medindo 239,41 metros até outro marco cravado no alinhamento predial da Avenida Gralha Azul; segue pelo alinhamento predial da Avenida Gralha Azul no rumo 2°45'01"SW medindo 101,60 metros até outro marco cravado na divisa com a chácara nº 78; segue confrontando com a chácara nº 78 no rumo 87°15'10" SE medindo 239,14 metros até outro marco cravado no alinhamento predial da Avenida Piratinin; finalmente, segue pelo alinhamento predial da Avenida Piratinin no rumo 2°45' SW medindo 101,60 metros até o ponto de início desta descrição”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade gaúcha, aos Dez Dias do Mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Dezesseis.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

Página 7



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

RUA 25 DE JULHO, 1814 – CEP: 87820-000 – CIDADE GAÚCHA - PARANÁ – FONE: (44) 3675-1122